

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP****Francisco Raymundo - Oficial**Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - Cep 01304-001 - Fone (11) 3258-8188 - www.9risp.com.br
Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h.LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula

194.475

ficha

01

São Paulo,

04 de outubro de 2005

IMÓVEL:- UM TERRENO situado à Rua Sol, parte do lote 37 da quadra 38, no Distrito de **ITAQUERA**, designado no projeto de desdobro como **LOTE "37-A"**, medindo 5,00m de frente para a Rua Sol; por 30,00m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, dividindo com o lote 37-B do projeto de desdobro; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 38; e 5,00m nos fundos, onde confronta com parte do lote 20, encerrando a área de 150,00m².

PROPRIETÁRIA:- **DUQUESNE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA**, com sede nesta Capital, à Rua Bacaetava, nº 355, CNPJ/MF nº 51.190.726/0001-75.

REGISTRO ANTERIOR:- R.02, feito em 12/07/1979, na matrícula nº 34.469, deste Registro de Imóveis.

C.CONTRIBUINTE:- 151.090.0017-3 (maior área).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Degenila M.de S. Zambelli-Escrev Autorizada

Av.1/194.475 Em 04 de outubro de 2005

A presente matrícula foi aberta instruída por requerimento datado de 26 de setembro de 2005.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Joarany Lopes da Silva - Escrevente
 Antonio Fernandes Pinto - Escrevente

- Francisco Raymundo - Oficial
 Carlos Alberto M. Storrer - Substituto
 Reinaldo Yada Tadashi - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli- Escr Autorizada

R.2/194.475

Em 11 de outubro de 2010

Pela escritura datada de 13 de Setembro de 2.010, do 22º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.948, fls. 389, **DUQUESNE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA**, com sede

continua no verso

matrícula

194.475

ficha

01

verso

nesta Capital, à Rua Bacaetava, nº 386, CNPJ/MF nº 51.190.726/0001-75, **VENDEU O IMÓVEL**, pelo valor de R\$1.863,63, a **LUIS CARLOS DA SILVA**, industrial, RG nº 14.037.826-1-SSP/SP, CPF/MF nº 028.942.838-65, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DE FATIMA MOTA DA SILVA**, comerciante, RG nº 12.465.198-7-SSP/SP, CPF/MF nº 085.098.938-88, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida João XXIII, nº 2228, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 10/02/1994, e cessão feita pelo título, ao adquirente, pelo valor de R\$45.000,00, não registrados. A vendedora declarou no título que, o imóvel é presente não faz parte de seu ativo permanente. PROTOCOLO:- 369.872 de 30.09.2010

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
 Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

R.03/194.475 Em 26 de novembro de 2014

Pelo Instrumento Particular, na forma da Lei nº 9.514/97, datado de 13 de novembro de 2014, **LUIS CARLOS DA SILVA**, empresário, e sua mulher **MARIA DE FATIMA MOTA DA SILVA**, empresária, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Apucarana, nº 220, Apto 133, Vila Gomes Cardim, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, **O IMÓVEL**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia ao pagamento da Cédula de Crédito Bancário nº 734-4851.003.00000250-2, emitida pela empresa **ESQUADRIX ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME**, CNPJ nº 02.462.002/0001-28, com sede nesta Capital, na Avenida João XXIII, nº 2.228, Jardim Vila Formosa, no valor de R\$280.000,00, pagável na forma e demais condições constantes do título. Sendo que o valor do imóvel para fins de venda em leilão público (Artigo 24, VI da Lei 9.514/97) é de R\$348.856,00. PROTOCOLO Nº 489.948 de 18/11/2014.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

continua na ficha 02

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP****Francisco Raymundo - Oficial**Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - Cep 01304-001 - Fone (11) 3258-8188 - www.9risp.com.br
Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h.LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9matrícula
194.475ficha
02

São Paulo, 08 de outubro de 2018

Av.4/194.475 Em 08 de outubro de 2018

Pelo instrumento particular de 18/09/2018, lavrado nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9514/97, complementado pela certidão de decurso do prazo sem purgação da mora, extraída do procedimento de notificação decorrente do Protocolo nº 582.072, feita aos devedores, **LUIS CARLOS DA SILVA** e sua mulher **MARIA DE FÁTIMA MOTA DA SILVA** e **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - ME**, todos já qualificados, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constituída fiduciariamente através do R.3, desta matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, também já qualificada, atribuindo-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$348.856,00. Foi apresentado o comprovante de recolhimento do ITBI. **PROTOCOLO Nº 582.072 de 13/04/2018.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo - Oficial
 José Renato de Freitas Nalini - Substituto
 Degenia M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SP.
PROTOCOLO : 582072

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Para sua validade, conservar esta certidão em meio eletrônico.

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Eventual existência de ônus reais, alienações ou prenotações são relatadas. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública, será de 30 dias, contados da data da sua expedição, conforme o disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86.

Emolumentos:	R\$ 30,69
Estado:	R\$ 08,72
IPESP:	R\$ 05,97
Registro Civil:	R\$ 01,62
Tribunal de Justiça:	R\$ 02,11
Ministério Público:	R\$ 01,47
ISS:	R\$ 00,63
TOTAL:	R\$ 51,21

São Paulo, 8 de outubro de 2018

Recolhidos pela Guia: